

ATA N.º 18/2014

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
18 de setembro de 2014**

01 – ABERTURA -----

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e catorze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, en.ª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

O Vereador, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, comunicou que não poderia estar presente por motivos saúde. -----

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Vereador, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso. -----

Eram catorze horas e cinquenta minutos (14H50M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: ---

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

III ENCONTRO CULTURAL - SANTIAGO DE PIÃES: - Informou que esteve presente na freguesia de Santiago de Piães, no dia 13 de setembro, no V Encontro de Bandas e no dia 14 no Festival de Folclore. Deixou uma palavra de apreço para a Junta de Freguesia e coletividades organizadoras deste evento - que conciliou o

artesanato, a música e o folclore. -----

FORMAÇÃO NA ÁREA DO CALÇADO: - Informou que no passado dia quinze, num espaço cedido pela Autarquia junto ao espaço da feira quinzenal de Cinfães, o Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado, começou a dar formação a vinte formandas tendo em vista a futura instalação de indústrias do setor no Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães. -----

INÍCIO DO ANO ESCOLAR: - Informou que o início do ano letivo, no concelho de Cinfães, decorreu dentro da normalidade. -----

PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR E RECEÇÃO AOS PROFESSORES:
Informou que decorreu no dia dez de setembro a cerimónia de entrega dos prémios de mérito aos melhores alunos dos 6º, 9º, 10º, 11º e 12º anos de escolaridade a estudar nos estabelecimentos de ensino do Concelho. No mesmo dia também se realizou a cerimónia de boas vindas aos professores que vão lecionar no Concelho durante o ano letivo 2014/2015. -----

ENCONTRO DE AGENTES DA P.S.P.: - Informou que participou no dia treze de setembro no Encontro de Agentes da P.S.P., naturais do concelho de Cinfães, que se realizou no São Pedro. -----

ROCK FESTIVAL NO COUTO – SOUSELO: - Informou que esteve presente no dia treze de setembro, no Largo da Feira do Couto, na freguesia de Souselo, no Rock Festival - evento organizado pela Associação Geração Fogo. -----

AMIANTO EM EDIFÍCIOS ESCOLARES: - Informou que, após os alertas feitos pelo Município, a DGEstE comunicou que a quantidade de amianto existente no edifício do Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto não faz mal à saúde. -----

QUARTEL DOS BOMBEIROS DE CINFÃES: - Informou que foi aprovada a candidatura para a Construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cinfães, apresentada no Domínio de Intervenção: Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo II,

do Programa Operacional Temático Valorização do Território com um montante de investimento total e elegível de 1.099.382,40€, a que corresponde uma comparticipação do Fundo de Coesão de 934.475,04€ (taxa de cofinanciamento de 85%) e que terá a comparticipação da Câmara Municipal em 15%, conforme deliberação anterior. -----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte: -----

ADRIMAG: - Informou que participou numa reunião de Direção da ADRIMAG, realizada em S. Pedro do Sul, na qual, para além de outros assuntos, foi feito um balanço das candidaturas aprovadas e executadas e visita a alguns desses projetos. --

ÁGUAS DO NOROESTE: - Informou que participou numa reunião na Empresa Águas do Noroeste, em Barcelos, na qual foram discutidas e aprovadas as propostas de tarifários a aplicar pelos diversos municípios. Comunicou que a empresa iniciará o serviço no próximo dia um de novembro. -----

A vereadora, sra. profª Graça Reis, apresentou e informou o seguinte: -----

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES: - Deu conhecimento de uma reunião realizada, no dia nove de setembro, com a presença do Sr. Presidente e dos Srs. Diretores dos Agrupamentos de Escolas de Cinfães e Souselo, a Professora Marta Vinagre, Coordenadora das Atividades de Enriquecimento Curricular, a Técnica Superior de Biblioteca, Drª Elizabete Reto e a Psicóloga Susana Pereira. Esta reunião teve como objetivo a organização do Plano Anual de Atividades, identificação de algumas necessidades por parte das escolas e a distribuição das Assistentes Operacionais contratadas a termo certo, entre outros assuntos. -----

SISTEMA EDUQ: - Informou ainda que no seguimento da anterior reunião se realizou uma outra, já sem a presença do Sr. Presidente, em que para além das presenças anteriormente referidas, participaram também o Sr. Diretor da Escola Secundária Dr. Flávio Pinto Resende, a Srª Diretora da Escola Profissional e a

Psicóloga Sónia Mendes Barbosa, Coordenadora Geral da Equipa EduQ/SAM da Universidade Católica. O Sistema EduQ representa um modelo de inovação e desenvolvimento na qualidade em educação, incidindo na certificação de qualidade em processos educativos - NP EN ISO 9001:2008 e NP 5412:2013 e na formação qualificante para líderes, professores, auxiliares de ação educativa e pais, com o intuito do aumento do sucesso educativos e escolar, a melhoria da avaliação externa da Escola. -----

PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR E RECEÇÃO AOS PROFESSORES: -

No dia dez, esteve presente na entrega dos Prémios de Mérito Escolar e salientou a importância desta ação de reconhecimento e valorização do desempenho escolar dos alunos premiados e que frequentam as escolas do nosso concelho. -----

Nessa mesma tarde teve lugar a Abertura do Novo ano Letivo. Os docentes dos vários Estabelecimentos de Ensino foram recebidos no Salão Nobre da Câmara Municipal pelo Sr. Presidente que deu a todos as boas vindas, incentivou e reconheceu o valioso trabalho realizado por todos, com vista a um futuro mais promissor no desenvolvimento académico, pessoal e social das nossas crianças e jovens. -----

JORNADAS DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE: -

No dia onze e doze participou nas Jornadas de Educação para a Saúde, realizadas pela Liga Portuguesa Contra o Cancro no Porto, onde os assuntos em debate estiveram direcionados para a prevenção com ARTE. -----

INÍCIO DO ANO LETIVO: -

Felicitou as direções das escolas pela forma como organizaram o início atempado e tranquilo do novo ano letivo e desejou a toda a comunidade educativa votos de bom trabalho. -----

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR: -

No dia dezasseis esteve reunida com os representantes das IPSS do Concelho, a Coordenadora dos

Estagiários, os Coordenadores das Atividades de Enriquecimento Curricular e alguns professores de Música e Atividade Física e Desportiva para em conjunto planificarem as atividades a levar a cabo nestas instituições, referindo a sua mais valia para a qualidade de vida dos seus utentes. -----

O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte: -----

BAJA TT ROTA DO DOURO: - Informou que a prova Baja TT Rota do Douro, prova pontuável para o Campeonato de Portugal de Todo-o-Terreno, realiza-se de dias 25 e 27 de setembro e que vai passar no território cinfanense no dia 26 de setembro, mais concretamente pela aldeia da Gralheira até cruzar a E.N. 321 nas portas de Montemuro, podendo ter algum apoio logístico do Município de Cinfães. -

I ENCONTRO BOCCIA SÉNIOR: - Informou que vai realizar-se em Cinfães, no dia 4 de outubro, o I Encontro Boccia Sénior da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa. Uma organização da CIM Tâmega e Sousa, com o apoio do Município de Cinfães, sendo de destacar que a prova se realizará na sua essência no pavilhão que tem um nome de cinfanense medalhado europeu, mundial e olímpico desta modalidade para portadores de deficiência. -----

O vereador, sr. Sérgio Sales, apresentou o seguinte: -----

ALUNOS DE PRÉ-ESCOLAR: - Solicitou informação sobre o motivo de dezassete alunos inscritos no ensino pré-escolar da Vila não terem sido aceites por alegadamente falta de espaço. -----

O sr. Presidente esclareceu que desconhecia o assunto, assim como a sra. Vereadora do Pelouro da Educação. -----

Contactado o Agrupamento de Escolas de Cinfães, o sr. Diretor informou que se tinham inscrito catorze alunos no ensino pré-escolar de Cinfães e que por falta de espaço teriam de ir para o Jardim de Infância de Meridãos, na freguesia de Tendais ou de Louredo, na freguesia de São Cristóvão de Nogueira. -----

ALUNOS DE ALHÕES E BUSTELO: - Questionou se os alunos destas localidades estão a frequentar a Escola de Meridãos na freguesia de Tendais ou o Centro Escolar de Oliveira do Douro. -----

O sr. Presidente informou que, de acordo com as matriculas que efetuaram, estão a frequentar o Centro Escolar de Oliveira e a Escola de Meridãos. -----

ANIMADORES SOCIOCULTURAIS: - Questionou se o Município vai proceder à contratação de animadores socioculturais para o prolongamento de horário nas Escolas do Concelho. -----

O sr. Presidente esclareceu que faz parte da Ordem do Dia a abertura de um procedimento para “Aquisição de Serviços – Contratação de Recursos Humanos – 19 Assistentes Técnicos (Animação Sociocultural). -----

PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES: - Questionou se existem atrasos nos pagamentos dos subsídios às Associações, referentes ao ano de 2013.

O sr. Presidente esclareceu que a atribuição de subsídios às Associações não está atrasada, no entanto os serviços estão a analisar os relatórios de contas e a ponderar as atividades desenvolvidas por cada Associação. -----

OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA SEDE DO CONCELHO: - Referiu que a morosidade e a diversificação das obras de Requalificação Urbana da Sede do Concelho estão a causar muitos transtornos a comerciantes e automobilistas que têm de transitar na via. -----

COLOCAÇÃO DE SINTÉTICO NO CAMPO SECUNDÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL: - Congratulou-se por a empresa adjudicatária da empreitada ter subcontratado alguns serviços a uma empresa do concelho de Cinfães. -----

03 – CÂMARA -----

03.6 – DIVERSOS -----

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS: - O sr. Presidente apresentou a

seguinte proposta: -----

“Nos termos do n.º 13 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (Decreto Lei n.º 287/2003) deve a Assembleia Municipal fixar as taxas a vigorar no ano de 2015, até ao dia 30 de Novembro próximo. -----

No corrente ano a taxa aprovada pela Assembleia Municipal prevista no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na alínea c) n.º 1 do art.º 112º foi de 0,3%. -----

Considerando o momento atual e no sentido de continuar o espírito de não sobrecarregar os orçamentos familiares aligeirando as despesas obrigatórias, proponho: que seja proposto à Assembleia Municipal que a taxa prevista no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na alínea c) n.º 1 do art.º 112º seja de 0,3%, correspondente ao mínimo previsto na referida legislação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que a taxa prevista no Código Municipal sobre Imóveis, na alínea c) nº 1 do artº 112º seja de 0,3 %. ----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO I.R.S.: - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

“Nos termos do art.º 26º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município devendo esta ser comunicada à Autoridade Tributária até 31 de Dezembro do ano anterior a que respeitam os rendimentos. -----

Proponho que a participação variável de IRS para o Município seja de 3%.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a participação variável no I.R.S. para o

Município na percentagem de 3%, para efeitos do artº 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais) e submeter esta proposta à consideração da Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM: - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

“A lei nº 5/2004 de 10 de fevereiro estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos. -----

Assim nos termos do artº 106º da referida legislação: -----

“1 - As taxas pelos direitos de passagem devem refletir a necessidade de garantir a utilização ótima dos recursos e ser objetivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam, devendo, ainda, ter em conta os objetivos de regulação fixados no artigo 5.º -----

2 - Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a qual obedece aos seguintes princípios: -----

a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%; -----

3 - Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público em local fixo incluem nas faturas dos clientes finais de comunicações eletrônicas acessíveis ao público em local fixo, e de forma expressa, o valor da taxa a pagar.” -----

A C.M. no ano corrente deliberou que a percentagem a aplicar fosse de 0,25%, pelo que proponho a aplicação do mesmo valor percentual para o próximo ano.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a taxa municipal de direitos de passagem, conferidos às empresas de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em lugar fixo, em 0,25% sobre a faturação mensal para o ano de 2015 e submeter esta proposta à consideração da Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER

EM CINFÃES”: - Na sequência das candidaturas apresentadas, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição do respetivo subsídio: -----

- **Marinela da Conceição Cardoso da Silva**, residente na Rua Valinho da Mó, nº 331, casa 1, cx 207 – Moimenta; -----

- **Ana Maria Pereira Semblano**, residente na Rua da Vina do Outeiro, nº 264 - Fornelos; -----

- **Elisabete Fernanda Vieira Alves Cardoso**, residente no Lugar da Ribeirinha, nº 135, Tarouquela; -----

- **Marco Daniel Ferreira Nogueira**, residente na Rua São Sebastião, lote 2, 2º dt – Cinfães; -----

- **Sandra Isabel Ribeiro Fonseca**, residente no Lugar da Fonte Grande, cx 623 - Tendais; -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de

acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DOS EXERCÍCIOS

DE 2014 E 2015: - Na sequência do procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços de “Auditoria e Certificação Legal de Contas dos Exercícios de 2014 e 2015” é presente o projeto de decisão de adjudicação, no qual se verifica que a empresa C&R Ribas Pacheco SROC, apresentou uma proposta no valor de € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos euros) e cumpre com os requisitos estabelecidos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à empresa C&R Ribas Pacheco SROC, a prestação de serviços de auditoria externa das contas do Município de 2014 e 2015, pelo valor da proposta apresentada. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação do auditor externo C&R Ribas Pacheco SROC, nos termos do artº 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

CALCETAMENTO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE TRAVANCA: - A

Junta de Freguesia de Travanca solicita o apoio do Município para o fornecimento do material necessário para a pavimentação da Rua da Quinta da Fontela e Caminho de Ortigosa. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

Trata-se de um pedido de ajuda para cedência de material, destinado a pavimentar arruamentos públicos da Freguesia de Travanca. -----

Assim, verifica-se que a semelhança do sucedido com outras Juntas de Freguesia, os cubos necessários para a pavimentação dos arruamentos em causa, são os seguintes: -----

- Rua da Quinta da Fontela: -----

- Área a pavimentar = 460,00m² -----

- Cubos de 2^a classe = 92,00 toneladas -----

- Caminho de Ortigosa: -----

- Área a pavimentar = 685,00m² -----

- Cubos de 2^a classe = 137,00 toneladas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer 229 toneladas de cubos à Junta de Freguesia de Travanca, celebrar o respetivo protocolo e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CALCETAMENTO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO

DOURO: - A Junta de Freguesia de Oliveira do Douro solicita o apoio do Município para o fornecimento do material necessário para a pavimentação do Caminho da Ranha em Montão, Travessa do Caminho do Lodeiro – Boassas e Caminho do Fundo do Lugar de Montão. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Trata-se de um pedido de ajuda para fornecimento de materiais para pavimentação de diversos caminhos da freguesia de Oliveira do Douro, ao abrigo da delegação de competências. -----

Nos termos do acordado em iguais circunstancia, propõem-se o fornecimento de cubos de granito de 2^a classe, para os seguintes caminhos: -----

- *Caminho da Ranha em Montão - Área a pavimentar de 200,00m², o que importa em 40 toneladas de cubos de granito.* -----

- *Travessa do Caminho do Lodeiro - Boassas - Area a pavimentar de 200,00m², o que importa em 40 toneladas de cubos de granito.* -----

- *Caminho do Fundo do Lugar de Montao - Área a pavimentar de 700,00m², o que importa em 140 toneladas de cubos de granito.* -----

No total, a pavimentação dos caminhos em causa importam em 220,00 toneladas de cubos de granito.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer 220 toneladas de cubos à Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, celebrar o respetivo protocolo e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CALCETAMENTO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE CINFÃES: - A Junta de Freguesia de Cinfães solicita o apoio do Município para o fornecimento do material necessário para Alargamento do caminho dos Chãos, Pavimentação da Rua das Moutosas, Pavimentação do Caminho das Cortinhas e Pavimentação do Caminho de Paúves. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Trata-se de um pedido de ajuda para fornecimento de materiais, para execução de alargamento e pavimentações de diversos caminhos da Junta de Freguesia de Cinfães, ao abrigo da delegação de competências. -----

A semelhança de outras situações, o Município será responsável pelo fornecimento de parte do material, sendo a mão-de-obra e restante material da responsabilidade da Junta de Freguesia. -----

Alargamento do caminho dos Chãos, são necessários os seguintes materiais: -----

- *6 camiões de alvenaria de pedra de granito (camião de 8m³)* -----

- *16 m³ de areão* -----

- *80 sacos de cimento* -----

Pavimentação de parte da Rua das Moutosas, são necessários os seguintes

materiais: -----

- Área a pavimentar de 267,00m², o que importa em 53,40 toneladas de cubos de granito de 2^a escolha. -----

Pavimentação de parte do Caminho das Cortinhas, são necessários os seguintes

materiais: -----

- Área a pavimentar de 325,00m², o que importa em 65,00 toneladas de cubos de granito de 2^a escolha. -----

Pavimentação do Caminho de Paúves, são necessários os seguintes materiais: -----

- Área a pavimentar de 285,25m², o que importa em 57,05 toneladas de cubos de granito de 2^a escolha.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer o material de acordo com a informação dos Serviços Técnicos à Junta de Freguesia de Cinfães, celebrar o respetivo protocolo e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CALCETAMENTO DE CAMINHO NA FREGUESIA DE TAROUQUELA: -

A Junta de Freguesia de Tarouquela solicita o apoio do Município para o fornecimento do material necessário para a pavimentação da Rua de Gonja. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

Trata-se de um pedido de apoio da Junta de Freguesia de Tarouquela, para pavimentação da Rua de Gonja, no âmbito dos protocolos celebrados em matéria de delegação de competências. -----

A Rua de Gonja possui uma área a pavimentar de 650,00m², o que corresponde à necessidade de fornecimento de 130,00 toneladas de cubos de granito de 2^a classe, a semelhança do procedimento adotado com outras Juntas de Freguesia.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer 130,00 toneladas de cubos à Junta de

Freguesia de Tarouquela, celebrar o respetivo protocolo e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CALCETAMENTO DE CAMINHO NA FREGUESIA DE NESPEREIRA: - A Junta de Freguesia de Nespereira solicita o apoio do Município para o fornecimento do material necessário para a pavimentação da Rua do Tojal em Vila Chã e a Rua da Clementina em Pindelo. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Trata-se de um pedido de ajuda para atribuição de material, para pavimentação da Rua do Tojal e da Rua de Clementina, ao abrigo da delegação de competências.

A rua do Tojal possui uma área de 550,00m², necessitando para o efeito de 110,00 toneladas de cubos de 2ª classe. -----

A rua de Clementina possui uma área de 350,00m², necessitando para o efeito de 70,00 toneladas de cubos de 2ª classe. -----

Desta forma, para proceder a pavimentação das duas ruas serão necessárias 180,00 toneladas de cubos de 2ª classe.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer 180,00 toneladas de cubos à Junta de Freguesia de Nespereira, celebrar o respetivo protocolo e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – 27 ASSISTENTES OPERACIONAIS:- Na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara realizada em 8/09/2014, que adjudicou à empresa Vertentorizonte – Trabalho Temporário, S.A a “Aquisição de serviços –

Contratação de Recursos Humanos – 27 Assistentes Operacionais”, esta empresa apresentou o comprovativo da prestação da caução para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações. -----

Tendo em consideração a urgência do início do serviço o sr. Presidente aprovou a minuta do contrato e celebrou o mesmo em 11/09/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS (NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS): - O Município de Cinfães pretende promover uma

inclusão de qualidade das crianças com necessidades educativas especiais no pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico do concelho, através da contratação de profissionais com habilitação e/ou experiência comprovada na área da educação especial, capazes de responder adequadamente às necessidades educativas destas crianças, contribuindo, não só, para o seu sucesso educativo, como também para a sua integração social. -----

No âmbito da contratação pública compete ao Município de Cinfães garantir a eficiência e eficácia da gestão municipal em matéria de contratação pública, o que não se obterá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que ocorre para a administração central, se estabeleçam autorizações prévias, para efeitos de parecer vinculativo a que alude o artigo 73º n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, por esse motivo, apresenta-se a informação dos Serviços Jurídicos, relativa à contratação de **3 assistentes operacionais, para apoio às crianças com necessidades educativas especiais**, pelo período compreendido entre 3 de novembro de 2014 a 12 de junho de 2015, num total de 222 dias, cujo conteúdo se transcreve: -----

“Pretende a Câmara Municipal de Cinfães abrir um procedimento tendente à

contratação dos serviços de 3 Assistentes Operacionais – Necessidades Educativas Especiais, o qual seguirá o regime do Concurso Público, nos termos das normas dos artigos 20º n.º 1 alínea b) e 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

Para o contrato em causa é assim fixado o valor base de € 19.100 (dezanove mil e cem euros), acrescido de IVA. -----

Assim, cabe à Câmara Municipal, emitir parecer prévio, favorável e vinculativo, para a contratação dos presentes serviços, nos seguintes termos: -----

Os n.º 4 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado de 2014, refere que carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo DL n.º 47/2013 de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013 de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e; -----*
- Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----*

*Nas autarquias locais, por força do n.º 11 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, o parecer acima referido é da competência do respetivo **órgão executivo** e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as necessárias adaptações. -----*

Ou seja, depende: -----

- Da demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado cuja execução não pode ser satisfeita pelos recursos próprios da Autarquia e da verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, que se encontra dependente da criação e entrada em funcionamento das Entidades Gestoras de Requalificação nas Autarquias (EGRA). -----*

- *Da confirmação de declaração de cabimento orçamental;* -----

- *Do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.* -----

Nos termos do n.º 18 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto neste mesmo artigo 73º. -----

Para os organismos e serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, foi publicada a Portaria n.º 53/2014 de 3 de março. Contudo, para a administração local não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do artigo 73º da LOE para 2014. -----

Apesar da ausência de regulamentação para a administração local, tem sido entendimento da CCDRN, DGAL e ANMP que, na ausência de portaria regulamentadora, poderá a Câmara Municipal fixar as situações passíveis de ser objeto parecer prévio, favorável e vinculativo, nos mesmos moldes e dentro dos limites em que tal parecer prévio é fixado para a administração central, prevendo-se a verificação dos seguintes requisitos: -----

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando-se que não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; -----

d) Identificação da Contraparte (quando aplicável) -----

e) Demonstração do cumprimento aplicação da redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte. -----

*O presente contrato de aquisição de serviços visa a contratação de **3 assistentes operacionais, para apoio às crianças com necessidades educativas especiais**, pelo período compreendido entre 3 de novembro de 2014 a 12 de junho de 2015, num total de 222 dias, através de uma empresa de trabalho temporário, licenciada para o efeito, à qual caberá o recrutamento, seleção, gestão e direção daqueles recursos humanos. -----*

A autarquia não dispõe de recursos humanos necessários nem habilitados ao desempenho das funções de apoio às crianças com necessidades educativas especiais está impossibilitada do recurso à constituição de relação jurídica de emprego público, por incumprimento, na presente data, do disposto no n.º 2 do art. 55º da LOE 2014, designadamente a previsão daqueles postos de trabalho no mapa de pessoal, aprovado para o ano de 2014, e encontra-se dependente da criação e entrada em funcionamento das Entidades Gestoras de Requalificação nas Autarquias (EGRA), para que se seja efetuada a consulta a que alude a 2.ª parte, da al. a) do n.º 5 do art. 73º da LOE 2014 e da 2.ª parte, da alínea a) do n.º 2 do art. 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março. -----

A declaração de confirmação do cabimento orçamental e da autorização para assunção de encargos plurianuais, prevista no n.º. 16 do art. 73º da LOE 2014, consta de documento anexo, emitido pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

O procedimento pré - contratual de contratação pública a adotar deverá ser o

Concurso Público, nos termos das normas dos artigos 20º n.º 1 alínea b) e 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo o valor base de € 19.100 (dezanove mil e cem euros), acrescido de IVA. -----

Por força do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, que declarou a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa, das normas do artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a redução a que se refere alínea c) do n.º 5, conjugada com o n.º 1 do art 73º da LOE 2014, já não é aplicável ao presente caso. -----

Este acórdão foi publicado no Diário da República I Série n.º 121 de 26 de junho de 2014, tendo sido determinado que, aquela declaração da inconstitucionalidade só produz efeitos a partir da data da respetiva decisão. -----

*Face ao exposto, **PROPONHO:*** -----

*- Que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e art. 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, **parecer prévio vinculativo**, relativamente à **Contratação de Recursos Humanos - 3 Assistentes Operacionais - NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS.*** -----

*- **Que a presente deliberação seja aprovada em minuta**, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, emitir, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e art. 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, parecer prévio vinculativo relativamente à Contratação de Recursos Humanos - 3 Assistentes Operacionais - NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS (NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS):

- Presente o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para abertura de um procedimento para a aquisição de serviços – contratação de recursos humanos – 3 Assistentes Operacionais (Necessidades Educativas Especiais), com o preço base de € 19.100,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como o procedimento por concurso público. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

Presidente: - prof^ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, Vereadora. -----

Vogais: dr^ª Catarina Vasconcelos Mendes, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e António Jorge Botelho Soares, Coordenador Técnico. -----

Suplentes: - dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, Vereador e Bruno de Moura Santos, Assistente Técnico. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – 19 ASSISTENTES TÉCNICOS (ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL):

- O Município de Cinfães pretende reforçar os recursos humanos nos estabelecimentos de educação e ensino público do concelho, onde funciona a educação pré-escolar, afetos ao prolongamento do horário, no que toca às atividades de animação e de apoio à família (AAAF), através da contratação de 19 Assistentes Técnicos - Animação Sociocultural, para o período compreendido entre 3 de novembro de 2014 e 30 de junho de 2015, num total de 240 dias. -----

As atividades de animação devem ser desenvolvidas por profissionais que integrem a carreira/categoria geral da função pública de Assistentes Técnicos (Animação Sociocultural), dotados de habilitação e experiência adequados à realização daquelas atividades. -----

No âmbito da contratação pública compete ao Município de Cinfães garantir a eficiência e eficácia da gestão municipal em matéria de contratação pública, o que não se obterá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que ocorre para a administração central, se estabeleçam autorizações prévias, para efeitos de parecer vinculativo a que alude o artigo 73º n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, por esse motivo, apresenta-se a informação dos Serviços Jurídicos, relativa à contratação de, para o ano letivo 2014/2015, cujo conteúdo se transcreve: -----

*“Pretende a Câmara Municipal de Cinfães abrir um procedimento tendente à contratação dos serviços de **Contratação de Recursos Humanos - 19 Assistentes TÉCNICOS - ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL**, para o período compreendido entre 3 de novembro de 2014 e 30 de junho de 2015, num total de 240 dias, com uma carga horária de 2h/dia, o qual seguirá o regime do Concurso Público, nos termos das normas dos artigos 20º n.º 1 alínea b) e 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----*

Para o contrato em causa é assim fixado o valor base de € 59.780 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA. -----

Assim, cabe à Câmara Municipal, emitir parecer prévio, favorável e vinculativo, para a contratação dos presentes serviços, nos seguintes termos: -----

Os n.º 4 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado de 2014, refere que carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo DL n.º

47/2013 de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013 de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e; -----
- Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

Nas autarquias locais, por força do n.º 11 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, o parecer acima referido é da competência do respetivo **órgão executivo** e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as necessárias adaptações. -----

Ou seja, depende: -----

- Da demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado cuja execução não pode ser satisfeita pelos recursos próprios da Autarquia e da verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, que se encontra dependente da criação e entrada em funcionamento das Entidades Gestoras de Requalificação nas Autarquias (EGRA). -----
- Da confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----
- Do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro. -----

Nos termos do n.º 18 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto neste mesmo artigo 73º. -----

Para os organismos e serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, foi publicada a Portaria n.º 53/2014 de 3 de março. Contudo, para a administração local não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do artigo 73º da LOE para 2014. -----

Apesar da ausência de regulamentação para a administração local, tem sido

entendimento da CCDRN, DGAL e ANMP que, na ausência de portaria regulamentadora, poderá a Câmara Municipal fixar as situações passíveis de ser objeto parecer prévio, favorável e vinculativo, nos mesmos moldes e dentro dos limites em que tal parecer prévio é fixado para a administração central, prevendo-se a verificação dos seguintes requisitos: -----

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando-se que não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; -----

d) Identificação da Contraparte (quando aplicável); -----

e) Demonstração do cumprimento aplicação da redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte. -----

*O presente contrato de aquisição de serviços visa a **Contratação de Recursos Humanos - 19 Assistentes TÉCNICOS - ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL**, através de uma empresa de trabalho temporário, licenciada para o efeito, à qual caberá o recrutamento, seleção e gestão daqueles recursos humanos. -----*

A autarquia não dispõe de recursos humanos necessários nem habilitados para o desempenho das atividades de animação, está impossibilitada do recurso à constituição de relação jurídica de emprego público, por incumprimento, na

presente data, do disposto no n.º 2 do art. 55º da LOE 2014, designadamente a previsão daqueles postos de trabalho no mapa de pessoal, aprovado para o ano de 2014, e por se encontrar dependente da criação e entrada em funcionamento das Entidades Gestoras de Requalificação nas Autarquias (EGRA), para que se seja efetuada a consulta a que alude a 2.ª parte, da al. a) do n.º 5 do art. 73º da LOE 2014 e da 2.ª parte, da alínea a) do n.º 2 do art. 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março. -----

A declaração de confirmação do cabimento orçamental e da autorização para assunção de encargos plurianuais, prevista no n.º 16 do art. 73º da LOE 2014, consta de documento anexo, emitido pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

O procedimento pré - contratual de contratação pública a adotar deverá ser o Concurso Público, nos termos das normas dos artigos 20º n.º 1 alínea b) e 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo o valor base de € 59.780 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta euros). -----

Por força do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, que declarou a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa, das normas do artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a redução a que se refere alínea c) do n.º 5, conjugada com o n.º 1 do art 73º da LOE 2014, já não é aplicável ao presente caso. -----

Este acórdão foi publicado no Diário da República I Série n.º 121 de 26 de junho de 2014, tendo sido determinado que, aquela declaração da inconstitucionalidade só produz efeitos a partir da data da respetiva decisão. -----

*Face ao exposto, **PROPONHO:*** -----

- *Que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e art. 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, parecer prévio vinculativo, relativamente à **Contratação de Recursos Humanos - 19 Assistentes TÉCNICOS - ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL**, para o período compreendido entre 3 de novembro de 2014 e 30 de junho de 2015, num total de 240 dias.* -----

- *Que a presente deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.*” -----

Foi deliberado, por unanimidade, emitir, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e art. 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, parecer prévio vinculativo relativamente à Contratação de Recursos Humanos - 19 Assistentes TÉCNICOS - ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – 19 ASSISTENTES TÉCNICOS (ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL): - Presente o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para abertura de um procedimento para a aquisição de serviços – contratação de recursos humanos – 19 Assistentes Técnicos (Animação Sociocultural), com o preço base de € 59.780,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como o procedimento por concurso público. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

Presidente: - profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, Vereadora. -----

Vogais: drª Catarina Vasconcelos Mendes, Técnica Superior, que substituirá o

Presidente nas suas faltas e impedimentos e António Jorge Botelho Soares, Coordenador Técnico. -----

Suplentes: - dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, Vereador e Bruno de Moura Santos, Assistente Técnico. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ESTÁGIOS/EMPREGO NA ÁREA DA ARQUITETURA A CELEBRAR COM A UNIVERSIDADE CATÓLICA – CENTRO REGIONAL DAS BEIRAS. ALTERAÇÃO À MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO APROVADA. RATIFICAÇÃO: - Presente uma informação dos Serviços Jurídicos

do seguinte teor: -----

*“No âmbito do projeto de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Cinfães e a Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional das Beiras, no sentido desta prestar consultadoria na área da arquitetura, com vista a apoiar a melhoria das condições de vida e apoio ao desenvolvimento local, mediante a qualificação e a valorização dos seus recursos naturais e construídos, nos quais se inclui o rico património cultural, o tratamento de espaços públicos, a reabilitação de edifícios e o apoio técnico às populações, em particular nos territórios rurais do concelho e na Quinta do Paço da Serrana, Casa de Serpa Pinto, entre outros locais e projetos de interesse do Município de Cinfães, a definir por este, foi presente à reunião do Executivo Municipal de **3 de abril de 2014**, o teor do acordo de cooperação que visa o desenvolvimento de dois estágios profissionais, que permitirão à Universidade Católica Portuguesa ter os recursos necessários para o desenvolver e aos estagiários uma oportunidade de participar em projetos de perfil diversificado e de relevo incontestável, que muito os auxiliarão na entrada no mercado de trabalho.* -----

Estes estágios são regidos pela Portaria n.º 204-B/2013 de 18 de junho, alterada

pelas Portarias n.ºs 375/2013, de 27 de dezembro, 20-A/2014, de 30 de janeiro e pelo Despacho n.º 1573-B/2014, de 30 de janeiro e ainda pelo Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 131/2013, de 11 de setembro e regulado pelo Despacho Normativo n.º 18/2010, de 29 de junho, que criam a medida Estágios/Emprego, entendendo-se por estágio o desenvolvimento de uma experiência prática em contexto de trabalho com o objetivo de promover a inserção de jovens no mercado de trabalho ou a reconversão profissional de desempregados, não consistindo na ocupação de postos de trabalho. -----

No entanto, após aprovação da candidatura pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, verificou-se que um dos arquitetos a estagiar, já se encontrava ligado a um projeto profissional, tendo sido necessário alterar o acordo aprovado, na parte em que o mesmo se referia ao número de estagiários a afetar (Clausula Primeira), à data de início (Cláusula Segunda) e ao valor do pagamento (Cláusula Sexta). -----

Por imperativos do Instituto do Emprego e da formação Profissional que se prendem com a candidatura aprovada, houve necessidade em assinar o respetivo acordo, contendo as alterações acima referidas. -----

Nestes termos, para efeitos de ratificação pelo Executivo Municipal, segue o teor do acordo com a redação atual, assinado no dia 11 de setembro de 2014.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com as alterações ao acordo, ratificando-se o procedimento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO

ESCOLAR: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 17/07/2014, foi publicado na IIª Série do Diário da República, de 07 de agosto o projeto de

Regulamento para Atribuição de Prémios de Mérito Escolar, para apreciação pública, durante o prazo de 30 dias. -----

Considerando que durante aquele período foram apresentadas algumas sugestões, propõe-se de novo a análise e aprovação do projeto de Regulamento para Atribuição de Prémios de Mérito Escolar, com as devidas alterações. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo, nos termos do artº 118º do C.P.A., a mesma ser publicitada para apreciação pública, durante o período de trinta dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CINFÃES E O CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DO CALÇADO:

- O sr. Presidente apresentou uma proposta de protocolo a celebrar com o Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado, tendo em consideração o seguinte: -----

“A visão estratégica para a promoção da competitividade do Concelho de Cinfães, no sentido de melhorar a sua atratividade para a iniciativa empresarial e a criação de riqueza, numa lógica de reforço da valorização das funções que desempenha na região, nomeadamente nos setores dos serviços avançados às empresas, na criação de atividades empresariais, criação de emprego, no reforço do turismo e na qualificação do comércio, -----

O objetivo geral de proporcionar serviços de apoio de informação aos empresários, estabelecendo por um lado, interfaces específicos com as diferentes áreas municipais e por o outro lado, interfaces de articulação com as diferentes entidades do concelho/região intervenientes no domínio empresarial, -----

As estruturas existentes no terreno, com atividade relevante, na promoção do empreendedorismo e enquanto agentes empresariais, -----

A experiência, já relevante na promoção do emprego através da gestão dos espaços

de incubação e acolhimento empresarial existentes no concelho, -----

O objetivo de organizar e promover um plano de ação com vista ao desenvolvimento económico e social do Concelho de Cinfães a concretizar de forma coordenada, direcionado para as áreas da empregabilidade e fomento e incentivo às atividades industriais e económicas do concelho, -----

O Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado foi pensado para proporcionar formação técnica, necessária para o desenvolvimento económico do país, -----

O seu principal objetivo é responder com soluções rápidas às carências da indústria, em termos de formação profissional, assentando na contribuição para o progresso do sistema empresarial português, através do desenvolvimento das competências e conhecimentos dos recursos humanos, utilizando para o efeito, meios formativos e equipamentos de vanguarda nas áreas da formação em que se insere, -----

Para atingir os seus objetivos, o Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado desenvolve um conjunto de metodologias de trabalho com vista ao cumprimento de todos os requisitos normativos e na própria melhoria contínua dos seus serviços que se encontram atualmente implementados, esforçando-se deste modo, por alcançar a excelência.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar com Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TRAÇADO DA E.M. DA E.N. 222

A FERREIROS E DE FERREIROS À E.N. 321 (2º LANÇO): - A Empresa

Montalvia Construtora S.A. solicita a prorrogação do prazo de mais 30 dias, a contar da data do último dia do prazo já estabelecido, para a conclusão dos trabalhos na obra em epígrafe. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Trata-se de um pedido para prorrogação por um prazo de trinta dias para conclusão da obra de Rectificação e Pavimentação do traçado da EM e EN222 a Ferreiros e de Ferreiros à EN 321 (2ºlanço). -----

Informo que os trabalhos estão em fase final de conclusão da empreitada, no entanto, não será possível concluir a obra no prazo anteriormente concedido.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de acordo com o solicitado. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

C.M. DO OUTEIRO A GATÃO: - A Empresa Montalvia Construtora S.A. solicita a receção definitiva da obra em epígrafe, bem como a libertação das respetivas cauções. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram que o auto de receção definitiva foi elaborado em 05 de setembro de 2014 e que estão reunidas as condições para a extinção das cauções prestadas, promovendo-se a libertação das garantias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à extinção das cauções prestadas e libertar as garantias respetivas. -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À BOAVISTA – OLIVEIRA DO DOURO):

- A Empresa Montalvia Construtora S.A. solicita a receção definitiva da obra em epígrafe, bem como a libertação das respetivas cauções. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram que o auto de receção definitiva foi elaborado em 05 de setembro de 2014 e que estão reunidas as condições para a

extinção das cauções prestadas, promovendo-se a libertação das garantias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à extinção das cauções prestadas e libertar as garantias respectivas. -----

C.M. DE SEQUEIRO LONGO A SANDE: - A Empresa Montalvia Construtora S.A. solicita a receção definitiva da obra em epígrafe, bem como a libertação das respetivas cauções. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram que o auto de receção definitiva foi elaborado em 21 de agosto de 2014 e que estão reunidas as condições para a extinção das cauções prestadas, promovendo-se a libertação das garantias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à extinção das cauções prestadas e libertar as garantias respectivas. -----

BENEFICIAÇÃO DA E.M. DO CASAL A SANTA EULÁLIA – PAINÇAIS: -

RATIFICAÇÃO DA PRONUNCIA DE ERROS E OMISSÕES: - Presente uma informação do sr. Presidente do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

Dentro do prazo previsto no n.º. 8.1 do Programa do Procedimento foi apresentada por um interessado Lista de Erros e Omissões identificados no Caderno de Encargos, tendo sido oportunamente publicadas e notificados a todos os interessados. -----

A Câmara Municipal deve, enquanto órgão competente para autorizar a realização da despesa, deliberar expressamente sobre a autorização de alteração ao preço base do Concurso, tendo em conta a aceitação dos erros e omissões, constantes da lista apresentada, pelo Júri do Concurso, no uso das competências que lhe foram delegadas por deliberação daquele órgão de 07 de agosto de 2014. -----

O prazo limite para a pronúncia à lista de erros e omissões apresentada termina no dia 08 de setembro de 2014 (cfr. 8.6 do Programa do Procedimento). -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 61º do Código dos Contratos Públicos, a contagem do prazo para apresentação das propostas se reinicia a partir da data da publicitação daquela decisão. -----

A Câmara Municipal reúne apenas no dia 18 de setembro de 2014, e que a decisão a tomar reveste, pelos factos supra referidos, carácter de urgência. -----

Determino que a decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, por meu despacho de 08 de setembro de 2014, seja presente à reunião de Câmara de 18 de setembro de 2014, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” -----

O despacho do sr. Presidente, datado de 08 de setembro de 2014, tem o seguinte teor: -----

“Armando Silva Mourisco, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, Determina, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 61º, nº 5 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a informação do Júri do Procedimento de 08 de setembro de 2014, o seguinte: -----

- Da Aceitação da Lista de Erros e Omissões, implica um acréscimo ao preço base no valor de 14700,00€, sendo este agora de 142.800,00€ (acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor). -----

- A fixação do dia 11 de setembro de 2014, até às 16,00 horas como prazo limite para a apresentação das propostas. -----

Determino ainda que a decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, seja presente à reunião do dia 18 de setembro de 2014, nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.” -----

Foi deliberado, unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, sr. António Sérgio de Pinho Sales.

ACESSO AO CENTRO DE DIA DA A.D.A.C. – FERREIROS: - Cumprido o

disposto do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 07 de agosto de 2014, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães -----

Vogal: Daniel Ferreira Soares, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães -----

Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães -----

A reunião destinou-se à realização do relatório final nos termos do art.º 124.º do Código dos Contratos Públicos. -----

I. ANTECEDENTES - Conforme Relatório Preliminar de 27.08.2014 -----

Em 07 de agosto de 2014 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento. -----

O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 22 de agosto de 2014, até às 16.00 horas. -----

Os interessados não procederam à solicitação de esclarecimentos nem à apresentação de erros e omissões. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

- Maranhão – Sociedade de Construções, Lda. 28.500,00€*
- Construtora de estradas do Douro, S.A 28.550,50€*
- Bruficap – Construções Unipessoal, Lda..... 27.850,00€*

A empresa CM Carvalho – Unipessoal, Lda., não apresentou proposta. -----

No dia 25 de agosto de 2014, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

II. ANÁLISE DAS PROPOSTAS - Conforme Relatório Preliminar de 27.08.2014

Após análise dos documentos o Júri verificou o seguinte: -----

O concorrente Construtora de Estradas do Douro, S.A - apresentou um preço superior ao preço base, pelo que o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão das propostas, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 122.º do CCP conjugado com a alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º do CCP, respetivamente. -----

III. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO - Conforme Relatório Preliminar de 27.08.2014 -----

O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço. -----

Diretamente na plataforma eletrónica utilizada, o Júri do procedimento verificou previamente as quantidades conforme caderno de encargos. Uma vez que o resultado da operação de multiplicação das quantidades de cada artigo pelos preços unitários e a obtenção do preço de cada proposta é realizado automaticamente na plataforma, concluiu o Júri que não havia retificações aos valores das propostas. -----

Assim, resultou a seguinte avaliação: -----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	AVALIAÇÃO
<i>Maranhão - Sociedade de Construções, Lda</i>	28 500,00 €	ACEITE
<i>Construtora de Estradas do Douro, S.A.</i>	28 550,50 €	NÃO ACEITE

<i>Bruficap Construções Unipessoal, Lda</i>	<i>27 850,00 €</i>	<i>ACEITE</i>
---	--------------------	---------------

Ordenação das propostas: -----

<i>EMPRESA</i>	<i>VALOR DA PROPOSTA</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO</i>
<i>Bruficap - Construções Unipessoal, Lda</i>	<i>27 850,00 €</i>	<i>1.º</i>
<i>Maranhão - Sociedade de Construções, Lda</i>	<i>28 500,00 €</i>	<i>2º</i>

Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que não foi apresentada qualquer proposta com um preço anormalmente baixo. -----

IV. AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 28 de agosto a 03 de setembro de 2014, não foi apresentada qualquer reclamação. -----

V. CONCLUSÃO -----

Realizado o presente Relatório e decorrida a fase de audiência prévia sem que os concorrentes tivessem apresentado alegações, o Júri deliberou por unanimidade manter a proposta de ordenação, bem como a proposta de exclusão de um dos concorrentes, conforme o proposto no referido Relatório Preliminar de 27.08.2014

Assim, remete este Relatório Final, para o Executivo Municipal, para que este Órgão que tomou a decisão de contratar, decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (cfr. n.º4, do artigo 124.º do CCP) e de exclusão (cfr. n.º2, do artigo 70.º do CCP). -

Mais foi deliberado informar que segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes. -----

Deve ainda o Órgão que tomou a decisão de contratar solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º 19 do Convite, que devem ser apresentados no prazo de 10 dias a contar dessa notificação. -----

Mais se informa que o contrato deve ser reduzido a escrito conforme o artigo 94.º e

seguintes do CCP, devendo a respetiva minuta ser aprovada pelo Órgão que tomou a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação (cfr. artigo 98.º e seguintes do CCP).” -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa Bruficap - Construções Unipessoal, Lda. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos e adjudicar a empreitada do “Acesso ao Centro de Dia da A.D.A.C. – Ferreiros” ao concorrente classificado em 1º lugar - Bruficap - Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de € 27 850,00. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. António Sérgio de Pinho Sales. ----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – OUTRAS (Estrada da Barragem até Mourilhe; Loteamento do Ameal; Cruzeiro de Vilar de Arca e cruzamento de Moimenta até ao cruzamento de Guimbra): -

Cumprido o disposto do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 07 de agosto de 2014, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da

Câmara Municipal de Cinfães -----

Vogal: Daniel Ferreira Soares, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães -----

Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães -----

A reunião destinou-se à realização do relatório final nos termos do art.º 124.º do Código dos Contratos Públicos. -----

I. ANTECEDENTES - Conforme Relatório Preliminar de 27.08.2014 -----

Em 07 de agosto de 2014 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento. -----

O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 22 de agosto de 2014, até às 16.00 horas. -----

Os interessados não procederam à solicitação de esclarecimentos nem à apresentação de erros e omissões. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

- Construtora de estradas do Douro, S.A 133.900,81€

- Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. 126.180,44€

- Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda. 134.531,00€

As empresas Viapossível – Unipessoal, Lda. e Inersel – Construções, S.A., não apresentaram proposta. -----

No dia 25 de agosto de 2014, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

II. ANÁLISE DAS PROPOSTAS Conforme Relatório Preliminar de 27.08.2014 --

Tendo todas as propostas sido apresentadas dentro do prazo limite, o Júri passou à sua apreciação; -----

Analisados os documentos que constituem as propostas, o Júri do procedimento verificou não existir qualquer anomalia nos documentos. -----

III. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO - Conforme Relatório Preliminar de 27.08.2014 -----

O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço. -----

Diretamente na plataforma eletrónica utilizada, o Júri do procedimento verificou previamente as quantidades conforme caderno de encargos. Uma vez que o resultado da operação de multiplicação das quantidades de cada artigo pelos preços unitários e a obtenção do preço de cada proposta é realizado automaticamente na plataforma, concluiu o Júri que não havia retificações aos valores das propostas. -----

Assim, resultou a seguinte avaliação: -----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	AVALIAÇÃO
<i>Construtora Estradas do Douro, S.A</i>	<i>133 900,81 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>Francisco Pereira Marinho e Irmãos, S.A</i>	<i>126 180,44 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>Construtora da Huila - Irmãos Neves, Lda</i>	<i>134 531,00 €</i>	<i>ACEITE</i>

Ordenação das propostas: -----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
<i>Francisco Pereira Marinho e Irmãos, S.A</i>	<i>126 180,44 €</i>	<i>1.º</i>
<i>Construtora Estradas do Douro, S.A.</i>	<i>133 900,81 €</i>	<i>2º</i>
<i>Construtora da Huila - Irmãos Neves, Lda</i>	<i>134 531,00 €</i>	<i>3º</i>

Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que não foi

apresentada qualquer proposta com um preço anormalmente baixo. -----

IV. AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 28 de agosto a 03 de setembro de 2014, não foi apresentada qualquer reclamação. -----

V. CONCLUSÃO -----

Realizado o presente Relatório e decorrida a fase de audiência prévia sem que os concorrentes tivessem apresentado alegações, o Júri deliberou por unanimidade manter a proposta de ordenação, conforme o proposto no referido Relatório Preliminar de 27.08.2014 -----

Assim, remete este Relatório Final, para o Executivo Municipal, para que este Órgão que tomou a decisão de contratar, decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (cfr. n.º4, do artigo 124.º do CCP). -----

Mais foi deliberado informar que segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes. -----

Deve ainda o Órgão que tomou a decisão de contratar solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º 19 do Convite, que devem ser apresentados no prazo de 10 dias a contar dessa notificação. -----

Mais se informa que o contrato deve ser reduzido a escrito conforme o artigo 94.º e seguintes do CCP, devendo a respetiva minuta ser aprovada pelo Órgão que tomou a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação (cfr. artigo 98.º e seguintes do CCP).” -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa Francisco Pereira Marinho e Irmãos, S.A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos e adjudicar a empreitada de “Grandes

reparações de pavimentos asfálticos e não asfálticos de estradas e caminhos municipais – outras (Estrada da Barragem até Mourilhe; Loteamento do Ameal; Cruzeiro de Vilar de Arca e cruzamento de Moimenta até ao cruzamento de Guimbra)” ao concorrente classificado em 1º lugar - Francisco Pereira Marinho e Irmãos, S.A., pelo valor de € 126 180,44. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.4 – TRANSPORTES ESCOLARES -----

TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EB DE CINFÃES: - O Agrupamento de Escolas de Cinfães, a exemplo do ano anterior, solicita a atribuição de passe escolar gratuito para o ex aluno Pedro Jorge Cardoso Botelho, residente no Lugar de Aldeia – Ferreiros de Tendais, com sérios problemas físicos associados a limitações intelectuais que não lhe permite uma vida independente, que se encontra, em regime ocupacional naquele agrupamento, a desempenhar diversas atividades. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o passe conforme o solicitado. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

TRANSPORTE ESCOLAR PARA CASTELO DE PAIVA: - Presente os pedidos de passes escolares para os seguintes alunos que frequentam a Escola Secundária e Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva: -----

- Andreia Sofia Silva Pinto, residente em Escamarão - Souselo, que frequenta o Curso Profissional de Técnico de Vendas, que não existe na Escola Secundária de Cinfães. -----

- Paula Cristina Santos Ferreira, residente no lugar da Lapa - Espadanedo, que

frequenta o Curso Profissional de Técnico de Vendas, que não existe na Escola Secundária de Cinfães. -----

- Renato Filipe Pinto Vieira, residente na Rua da Bega - Travanca, que frequenta o Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, que não existe na Escola Secundária de Cinfães. -----

- Diogo Filipe Martins Pereira, residente na Ponte Caninhas - Souselo, que frequenta o Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, que não existe na Escola Secundária de Cinfães. -----

- Diogo Miguel Costa Alves, residente em Travanca, que frequenta o 6º ano no Agrupamento de Escolas, por a encarregada de educação trabalhar em Castelo de Paiva. -----

Sobre o assunto os serviços informam que os passes poderão ser atribuídos, uma vez que não existe aumento de custos para o Município. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir os passes solicitados. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

TRANSPORTE ESCOLAR PARA CASTELO DE PAIVA: - Presente o pedido de passe escolar para a seguinte aluna que frequenta a Escola Secundária de Castelo de Paiva: -----

- Beatriz Maria Sousa Silva, residente em Feira Franca – Nespereira, que frequenta o ensino articulado de música. -----

Sobre o assunto os serviços informaram o seguinte: -----

“Verifica-se que a aluna não foi matriculada na Escola da área da sua residência Escola Secundária de Cinfães. -----

Assim de acordo com o artigo 3.º do Decreto Lei 299/84, de 5 de setembro, na redação atual, todos os alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas do encaminhamento de matrícula, não são abrangidos pelos

*benefícios do transporte escolar. -----
Considerando que o ensino articulado na área da música, que a aluna pretende frequentar não há na Escolas Secundária de Cinfães e que o passe escolar de Nespereira/Cinfães é de 69.15 €, custo da responsabilidade do município, e de Nespereira/Castelo de Paiva é de 89,30 €, verifica-se que existe aqui um pequeno prejuízo para o município. Mas tendo em conta o motivo, julgo que não é despropositado a concessão do respetivo passe escolar.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o passe à aluna, devendo a encarregada de educação suportar a diferença do custo de Cinfães para Castelo de Paiva. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ESCOLA GENERAL SERPA PINTO –

CINFÃES: - Presente os pedidos de passes escolares para os seguintes alunos que frequentam a Escola General Serpa Pinto de Cinfães: -----

- Rodrigo Alexandre Fonseca Vieira, residente em Fijô – Tarouquela; -----
- Gonçalo Miguel Silveira Magalhães e Ana Inês Silveira Pereira, residentes em Abobreira – Tarouquela; -----
- José Henrique Dias Silveira, residente em Vista Alegre – Tarouquela; -----
- Eugénio Manuel Carvalho Silva, residente em Fijô – Tarouquela; -----
- Bernardo Vieira da Fonseca, residente em Colégio – Tarouquela. -----

Sobre o assunto os serviços informaram o seguinte: -----

“...Os alunos não foram matriculados na Escola da área da sua residência - EB 2,3 de Souselo. -----

Nos anos letivos anteriores não lhes foram emitidos passes escolares pelo município. -----

Assim, -----

De acordo com o artigo 3.º do Decreto Lei 299/84, de 5 de setembro, na redação

atual, todos os alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas do encaminhamento de matrícula, não são abrangidos pelos benefícios do transporte escolar. -----

O Decreto Lei n.º 186/2008, de 19 de setembro, criou o “passo 4_18@escola.pt” para colmatar esta situação ou outras semelhantes. Considerando que o passe escolar 4_18@escola.pt abrange os estudantes do ensino não superior, dos 4 ao 18 anos, inclusive, assumindo-se como complemento social alternativo ao transporte escolar previsto pelo Decreto Lei n.º 299/84, de 5 de setembro. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º -A do, do Decreto Lei n.º 299/1984, de 5 de setembro, na redação atual, os alunos não abrangidos pelo artigo 2.º, com idade entre os 4 aos 18 anos, inclusive, beneficiam de redução de preço do título de transporte, a qual corresponde a um desconto de 60% para os alunos abrangidos com o escalão A e 25% para os alunos abrangidos pelo escalão B, a deduzir do valor da tarifa inteira relativa aos passes mensais em vigor, correspondentes ao percurso entre a sua casa e a escola. -----

Face ao exposto o aluno pode utilizar o passe escolar: 4_18@escola.pt, suportando os custos com o mesmo. Ou em sua substituição suportar a diferença entre a Escola da área da sua residência – EB2,3 de Souselo e a Escola - EB 2,3 General Serpa Pinto, Cinfães, uma vez que a câmara teria de custear o transporte escolar para a Escola da área da sua residência. -----

Custo do passe escolar: Tarouquela - Souselo – 29,70 € -----

Custo do passe escolar: Tarouquela - Cinfães – 59,40 € -----

Diferença do custo é de 32,70 € a suportar pelo encarregado de educação.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir os passes aos alunos, devendo os encarregados de educação suportar a diferença do custo para Cinfães. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar os encarregados de educação que

poderão também recorrer ao passe escolar: 4_18@escola.pt. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

A Vereadora do Pelouro da Educação, sr^a prof^a Graça Reis, referiu que não teve conhecimento da análise destes processos relativos a transportes escolares, não se sentindo confortável numa tomada de decisão por não ter conhecimento se estaria a beneficiar ou a prejudicar os alunos, pelo que solicitou que estes assuntos lhe sejam comunicados com a devida antecedência para que com a equipa técnica os analise cabalmente. -----

07.6 – DIVERSOS -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -

Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo à aluna Beatriz Correia da Silva, residente em Granja - Tendais, que se encontra a frequentar o 4º ano da EB 1 de Meridãos, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que a aluna deverá usufruir do Escalão A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -

Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo à aluna Ana Carolina Pinto da Silva, residente em Sanguinhedo - Cinfães, que se encontra a frequentar o 4º ano no Complexo Escolar de Cinfães, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que a aluna deverá usufruir do Escalão A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço

Social. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -

Na sequência dos pedidos de alteração dos subsídios integrados de Ação Social relativo aos alunos: Matilde Silva Monteiro, Sara Silva Monteiro, Mário Silva Monteiro, Maria Silva Monteiro, residentes na Rua Xanana Gusmão – Cinfães, que se encontram a frequentar o Complexo Escolar de Cinfães e Jardim Infância de Cinfães e Travassos, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que os alunos deverão usufruir do Escalão A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -

Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo à aluna Lara Beatriz Pereira Cardoso, residente na Rua das Roçadas, São Cristóvão de Nogueira, que se encontra a frequentar o Jardim de Infância de São Cristóvão de Nogueira, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que a aluna deverá usufruir do Escalão A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -

Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo ao aluno João Miguel Soares Sousa, residente em Senra - Tarouquela, que se encontra a frequentar o 4º ano no Complexo Escolar de Tarouquela, a Técnica de

Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que a aluna deverá usufruir do Escalão A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -

Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo à aluna Lara Cardoso Melo, residente em Cidadelhe - Cinfães, que se encontra a frequentar o 2º ano no Complexo Escolar de Cinfães, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que a aluna deverá usufruir do Escalão A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -

Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo à aluna Ana Beatriz Pereira Rodrigues, residente na Rua de Mortório, 570 - Fornelos, que se encontra a frequentar o 3º ano no Complexo Escolar de Nespereira, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que a aluna deverá usufruir do Escalão A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES PARA O 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2014/2015: -

Na sequência do procedimento por ajuste direto para aquisição de “Manuais Escolares para o 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano

Letivo 2014/2015”, é presente o projeto de decisão de adjudicação, no qual se verifica que a empresa Papelaria Camel’s de Cinfães, apresentou uma proposta no valor de € 16.060,54 (dezasseis mil e sessenta euros e cinquenta e quatro cêntimos) e cumpre com os requisitos estabelecidos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a aquisição de “Manuais Escolares para o 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2014/2015” à Empresa Papelaria Camel’s de Cinfães, pelo valor de € 16.060,54. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES PARA O 1º CICLO DO ENSINO

BÁSICO - ANO LETIVO 2014/2015: - Na sequência do procedimento por ajuste direto para aquisição de “Manuais Escolares para o 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2014/2015”, é presente o projeto de decisão de adjudicação, no qual se verifica que a empresa Papelaria Jovem – Sílvia Clara Costa Teixeira, apresentou uma proposta no valor de € 16.055,24 (dezasseis mil e cinquenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos) e cumpre com os requisitos estabelecidos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a aquisição de “Manuais Escolares para o 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2014/2015” à Empresa Papelaria Jovem – Sílvia Clara Costa Teixeira, pelo valor de € 16.055,24. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

10 – SAÚDE -----

10.3 – DIVERSOS -----

MÉDICO NA EXTENSÃO DE SAÚDE DE TENDAIS: - A Junta de Freguesia de Tendais remete cópia do ofício enviado ao Diretor do Centro de Saúde de Cinfães a solicitar que a médica colocada no Centro de Saúde, possa deslocar-se à extensão de saúde de Tendais, duas vezes por semana. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

12 – HABITAÇÃO -----

12.2 – PROGRAMAS HABITACIONAIS -----

CONSTRUÇÃO DO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO - FALTA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAUÇÃO - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO À SEGUNDA CLASSIFICADA: -

Presente uma informação dos Serviços Jurídicos do seguinte teor: -----

“De acordo com o assunto mencionado em epígrafe serve a presente para informar que, na sequência de deliberação de Câmara de 16 de abril de 2014, atendendo ao valor base do procedimento (799.996,98 Euros), foi aberto concurso público tendente à execução da empreitada que gira pelo nome de “Construção do Bairro de S. Sebastião”, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16º e alínea b) do n.º 1 do artigo 20º, ambos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), cujo aviso foi publicado em Diário da Republica, 2.ª Série – n.º 83 de 30 de abril de 2014. -----

*Para o citado concurso com o valor base de 799.996,98 Euros, foi rececionada proposta da concorrente **Nortbs – Engenharia e Construção SA** com o preço 797.854,26 Euros. -----*

Após análise das propostas, procedeu o júri do concurso à emissão de relatório preliminar e audiência prévia, tal como dispõe no n.º 1 do artigo 146º e 147º em conjugação com o n.º 1 do artigo 123º do CCP, respetivamente. -----

*Da análise efetuada, o júri deliberou admitir a proposta apresentada pela concorrente **Nortbs – Engenharia e Construção SA**, dado que a mesma se mostrava adequada e não continha erros face ao solicitado no caderno de encargos. -----*

Procedendo de acordo com o estipulado no artigo 147º em conjugação com o n.º 1 do 123º do CCP, pelo relatório preliminar, o júri procedeu à audiência prévia. -----

*Nesta sede a concorrente **Nortbs – Engenharia e Construção SA**, não apresentou*

qualquer pronúncia. -----
Consequentemente, foi elaborado o relatório final, o qual foi submetido à aprovação da Câmara, tendo esta decidido pela respetiva adjudicação. -----
Para os efeitos constantes das normas dos artigos 77º, 81º e seguintes, 160º e 161º do CCP, foi a concorrente/adjudicatária Nortbs – Engenharia e Construção SA, notificada da decisão de adjudicação e de que dispunha do prazo de **10 dias** para apresentar os documentos de habilitação e prestar a respetiva caução, cfr. pontos n.º 8 e 14 do Programa do Procedimento. -----
Decorrido aquele prazo sem que a concorrente/adjudicatária tivesse apresentado os necessários e solicitados documentos de habilitação e caução, foi a mesma notificada nos termos e para efeitos do disposto na norma do artigo 86º n.º 2 do CCP, para no prazo de **5 dias**, se pronunciar em sede de audiência prévia, sobre a não apresentação dos documentos de habilitação em falta. -----
A concorrente/adjudicatária não apresentou os documentos em falta, não se pronunciou, nem demonstrou ter prestado a caução. -----
Esta constatação implica, por força do n.º 1 daquele artigo 86º, a caducidade da adjudicação. -----
Assim, nos termos do disposto nas normas do n.º 4 e 5 do mesmo artigo, deve o Órgão competente para a decisão de contratar, “in casu” a Câmara Municipal, adjudicar a referida empreitada à concorrente classificada em segundo lugar, a **Polisproeza, Engenharia e Construção, Lda**, Pessoa Coletiva n.º 509 395 198, com sede na Avenida Vista Alegre n.º 636 4575-517 Rio de Moinhos PNF, comunicar este facto, imediatamente, ao Instituto da Construção e do Mobiliário, I.P. a caducidade da adjudicação. -----
Considerando a vertente social conexas com o procedimento em assunto, deve, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **a presente**

deliberação ser aprovada em minuta.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada ao concorrente classificado em segundo lugar Polisproeza, Engenharia e Construção, Lda. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar o facto ao Instituto da Construção e do Mobiliário, I.P. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

12.3 – DIVERSOS -----

APOIO AO ARRENDAMENTO: - Os Serviços de Ação Social apresentam a análise das candidaturas ao Programa de Arrendamento, sendo os valores a atribuir os seguintes: -----

	Valor / Renda	Valor a atribuir
Luísa Manuela Colaço Mendes	210,00 €	105,00 €

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas, de acordo com as informações dos serviços sociais. -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

14.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----

SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE - PROPOSTA TARIFÁRIA 2014-2017: - A Empresa Águas do Noroeste S.A. na sequência da reunião dos Parceiros realizada no passado dia 23 de julho, envia a proposta tarifária 2014-2017, a praticar no período de convergência (5 anos), elaborada com base nos pressupostos definidos na referida reunião e destina-se a promover a discussão e consensualização do Tarifário. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta tarifária. -----

SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE: - Presente as minutas dos seguintes documentos: -----

- Contrato de cedência de utilização de infraestruturas entre o Município de Cinfães e a Águas do Noroeste, S.A.; -----
- Acordo de Transmissão de Posição Contratual de Contrato de Fornecimento de Água entre o Município de Cinfães, Águas do Douro e Paiva e a Águas do Noroeste, S.A.; -----
- Acordo de Transmissão de Posição Contratual de Contrato de Recolha de Efluentes entre o Município de Cinfães, Simdouro – Saneamento do Grande Porto S.A. e a Águas do Noroeste, S.A.; -----
- Protocolo de Cooperação Técnica entre o Município de Cinfães e a Águas do Noroeste, S.A.; -----
- Protocolo de Cooperação Relativo à Avaliação de Projetos e à Vistoria de Redes Prediais de Águas e Esgotos entre o Município de Cinfães e a Águas do Noroeste, S.A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os documentos apresentados. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

TABERNA DA RIBEIRA LD.^a- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO

DE ENTREGA DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO: - Presente uma informação dos Serviços Jurídicos do seguinte teor: -----

No âmbito do processo em assunto e que se prende com a Decisão de encerramento do estabelecimento denominado “Taberna da Ribeira”, propriedade da Taberna da Ribeira, Ld^a, por a mesma não ter cumprido o disposto no Decreto Regulamentar n.º 4/99 de 1 de abril, que impõe aos estabelecimentos de restauração e de bebidas existentes à data da sua entrada em vigor, a reunião dos requisitos nele previstos para o respetivo tipo, devendo as suas entidades exploradoras proceder à realização das obras e à instalação dos equipamentos necessários para esse efeito,

*no prazo de dois anos a contar daquela data, veio o sócio **José Carlos Rodrigues da Silva**, solicitar a prorrogação do prazo de 60 dias que lhe foi concedido para a entrega do respetivo processo, alegando que se encontra a tratar dos documentos inerentes a essa regularização e que a instrução do mesmo, foi confiada a **João Perpétuo, Ld.^a** contribuinte n.º 508 452 180, com sede no Edifício S. Sebastião, 4690-030 Cinfães. -----*

Analísado o histórico deste processo, conclui-se que à taberna da Ribeira, Ld^a e aos respetivos sócios, já foi concedido o benefício ora solicitado, por mais que uma vez. No entanto, considerando que o encerramento de um estabelecimento comercial como o do presente caso, com alvará de Licença Sanitária para “Taberna e Mercearia”, com o n.º 17, Classe III de 18 de outubro de 1984, averbado para a atual proprietária em 14 de junho de 2004, só deve ser ordenada como última e indeclinável medida sancionatória da ilegalidade cometida, por força dos princípios da necessidade, adequação e indispensabilidade ou menor ingerência possível decorrentes do princípio da proporcionalidade. -----

Tal poder de escolha funciona todavia na base de um pressuposto vinculado já que o encerramento só deverá ter lugar se a autoridade administrativa que a ordena, houver previamente concluído pela inviabilidade da regularização da situação, com fundamento no facto desta (regularização/obras de adequação), não poderem satisfazer aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. -----

O juízo quanto à viabilidade da legalização do funcionamento do estabelecimento, a empreender obrigatoriamente pela Administração (Câmara Municipal), só é concebível enquanto reportado à legislação pertinente que impende sobre o respetivo setor. -----

É que atuação da Administração apenas terá de concluir pelo encerramento do estabelecimento, na medida em que uma nova situação não venha legitimamente

afastar essa consequência, sendo que essa nova situação poderá advir da alteração da situação no plano dos factos com realização de trabalhos de correção e/ou de alteração que não revelem padecer de ilegalidade. -----

Dito de outra forma, os limites objetivos do caso em análise, seja no que respeita ao encerramento, seja no que se reporta à conformação com a legislação violada, determinam-se pela possibilidade de, no quadro legislativo em vigor, haver a possibilidade, ainda que diminuta, da situação ser regularizada. -----

Nestes termos, considerando a vontade expressa por um dos sócios, para a apresentação do processo de regularização, sou de parecer que o pedido de prorrogação solicitado deverá ser deferido, mas V.^a Exc.^a, superiormente, melhor decidirá.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo por mais trinta dias, para a apresentação do respetivo processo. -----

17.5 – DIVERSOS -----

PAVILHÕES EMPRESARIAIS – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO

INDUSTRIAL: - Presente o projeto, programa de procedimento e caderno de encargos para a obra de “Pavilhões Empresariais – Construção de Pavilhão Industrial”, com o preço base de € 238.400,30. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto, programa do procedimento e caderno de encargos e abrir concurso público, bem como nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

Presidente: eng^o Luís Manuel Rodrigues Sequeira; -----

Vogais: eng^o Hélio Henrique da Rocha Sampaio, que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos e Maria Fernanda Correia Pereira (assistente técnico); -----

Suplentes: eng^o Daniel Ferreira Soares e Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim (assistente técnico). -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

CENTRO EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO DE CINFÃES – ACORDO DE CEDÊNCIA DE PAVILHÃO:

- Presente o acordo de cedência de Pavilhão no Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães a celebrar com a empresa LOPED – Indústria de Calçado, Lda e destinado à instalação de uma fábrica / empresa de calçado, mediante contrato de comodato com a duração de cinco anos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o acordo de cedência de Pavilhão no Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães à empresa LOPED – Indústria de Calçado, Lda. -----

CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DE MOURILHE:

- A Empresa IBER Silva solicita a receção definitiva da empreitada “Construção do Parque de Lazer de Mourilhe”, visto que já decorreram cinco anos de garantia da obra. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Decorridos 5 anos desde a receção provisória (29.06.2009), foi realizada nesta data a vistoria nos termos do n.º4, do artigo 217.º do DL 59/99, de 02 de março e respetivas alterações, por remissão do artigo 227.º do mesmo diploma legal, tendo sido assinado o respetivo Auto de Receção Definitiva, depositado do respetivo processo de empreitada. -----

Assim, salvo melhor opinião estão reunidas as condições para restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução, nos termos do artigo 229.º do DL 55/99, de 02 de março e respetivas alterações.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à extinção das cauções prestadas e libertar as garantias respetivas. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezoito horas e dez minutos (18H10), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----